

VOL .
II

AFIRMA R

F

UTUR O

**POLÍTICAS
PÚBLICAS
PARA
PORTUGAL**

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
ECONOMIA, TERRITÓRIO E AMBIENTE



FUNDAÇÃO
CALOUSTE GULBENKIAN

ÍNDICE

VOLUME II: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECONOMIA, TERRITÓRIO E AMBIENTE

1. AFIRMAR O FUTURO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PORTUGAL	04
Viriato Soromenho-Marques e Paulo Trigo Pereira	

PARTE I: ECONOMIA REAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2. ACABOU A CRISE DO EURO?	18
Paul de Grauwe	
3. GERIR A DÍVIDA PÚBLICA NA UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA	40
Ricardo Reis	
4. FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE	58
João Leão	
• COMENTÁRIO	110
Ricardo Cabral	
5. MERCADO DE TRABALHO: ATORES E POLÍTICAS PARA O SÉCULO XXI	116
Mário Centeno e Álvaro A. Novo	
• COMENTÁRIO	142
Francisco Lima	
6. INOVAÇÃO, INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES UNIVERSIDADE-EMPRESA	146
Manuel Caldeira Cabral	
• COMENTÁRIO	192
Ricardo Paes Mamede	

PARTE II: TERRITÓRIO, ORDENAMENTO E AMBIENTE

7. O TERRITÓRIO E AS CIDADES EM PORTUGAL: FILHOS DE UM DEUS MENOR?	198
João Seixas e Teresa Sá Marques	
• COMENTÁRIO	230
Ana Barroco	
8. TERRITORIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: CULTURA E INOVAÇÃO	234
António Figueiredo e Elisa Pérez Babo	
• COMENTÁRIO	264
Sandro Mendonça	
9. ENERGIA: OPORTUNIDADES PARA PORTUGAL	268
Eduardo de Oliveira Fernandes e Carlos Pimenta	
• COMENTÁRIO	310
Jorge Vasconcelos	
10. POLÍTICAS DE AMBIENTE: VENCER OS IMPASSES COM UMA AGENDA PARA O FUTURO	314
Luisa Schmidt	
11. AMBIENTE E TERRITÓRIO: PARA UMA NOVA GERAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM FUTURO	328
João Ferrão	
• BIOGRAFIAS	338



JOÃO FERRÃO

11.1. GOVERNO E GOVERNANÇA: TRANSIÇÃO OU MIX SELETIVO?

É recorrente afirmar que Portugal tem uma administração centralizada, sectorializada e hierarquizada, assente em modos de regulação por comando e controlo baseados em instrumentos legais e regras burocrático-procedimentais. Essa situação é vista como uma das causas de ineficiência das políticas públicas ao longo das várias fases dos seus ciclos de vida: formulação fundada numa visão excessivamente legalista, pouco participada e, por isso, com insuficiente sensibilidade às necessidades, preferências e capacidades dos cidadãos, das empresas e dos distintos territórios; execução burocrática e segmentada, incapaz de garantir uma articulação sistémica entre os atores públicos e privados relevantes para a concretização eficiente das políticas em causa; monitorização baseada em análises quantitativas e indicadores de execução, em detrimento da compreensão dos valores e dos processos institucionais e socioculturais que facilitam ou dificultam a aceitação social das políticas e a obtenção dos resultados desejados; e, por fim, avaliação insuficiente e quase sempre sem consequências efetivas no desenho de novos ciclos de política.

Levando em consideração partes ou a totalidade deste diagnóstico, têm vindo a ser propostas três frentes de soluções relativamente autónomas, embora com aspetos convergentes, visando superar as limitações ou mesmo as consequências perversas da “velha” conceção de administração centralizada, sectorializada e regulada por comando e controlo:

- I) O conceito de *governo aberto* (*open government*), com o objetivo de tornar as decisões políticas mais participadas, transparentes e escrutináveis através do recurso massivo a novas tecnologias de informação e comunicação e a práticas quer de acesso livre a informação pública quer de envolvimento dos cidadãos e de deliberação cívica por via eletrónica: Governo 2.0, wiki-governo, etc. (ver, por exemplo, Lathrop e Ruma, 2010);
- II) O conceito de *governança integrada*, através de intervenções ou serviços integrados envolvendo distintas entidades da administração, muitas vezes tuteladas por diferentes ministérios, em torno de uma questão, de um do-

mínio, de um território ou de um público-alvo comum (ver, por exemplo, Marques, 2014);

III) O conceito de *governança*, estimulando processos partilhados de decisão e gestão que integram diversos níveis da administração e as partes interessadas (*stakeholders*) da sociedade civil e da economia, e em que os princípios da coordenação e da subsidiariedade e diferentes formas de *soft skills* (diálogo, persuasão, mediação, concertação, etc.) e de *soft power* ganham grande centralidade (entre outras referências, ver o influente livro de Rhodes, 1997).

Temos hoje, inclusive em Portugal, experiência e conhecimento suficientes em múltiplos domínios das políticas públicas para analisar criticamente as soluções que alguns tendem a sintetizar, de forma simplista, em torno da oposição governo - governança. Na verdade, se é certo que uma administração centralizada, sectorializada e baseada em procedimentos de regulação por comando e controlo tem limitações evidentes, também é certo que as formas de governação mais abertas, flexíveis e colaborativas apresentam, sobretudo nos modos mais densos de governança, debilidades que se encontram bem identificadas: custos de transação elevados, ausência de legitimidade democrática, excessiva assimetria de informação, conhecimento e poder entre os parceiros envolvidos, tempo de maturação e complexidade inerente a projetos integrados, etc. Por outro lado, a administração centralizada, sectorializada e baseada em procedimentos de comando e controlo pode ser um fator de eficácia e eficiência em domínios onde o papel regulador e redistributivo do Estado é essencial e insubstituível.

Não se trata, portanto, de transitar de um modelo "autoritário" de governo sem governança para um outro, participado e colaborativo, de governo interna e externamente mais interativo ou de governança com governo mínimo, através da transferência generalizada de poderes para a sociedade civil e para os atores económicos. Importa perceber que, em função dos problemas e dos domínios em causa, assim as políticas públicas, ao longo das várias fases dos seus ciclos de vida, deverão recorrer a diferentes arranjos institucionais, modelos organizacionais e modos de regulação. E importa igualmente ter presente que apenas o Estado tem legitimidade e capacidade para desenvolver formas de regulação e de redistribuição que garantam a salvaguarda do interesse público, dos direitos legalmente consagrados e, mais genericamente, dos objetivos de equidade, justiça e segurança coletiva próprios de um país democrático que ambicione assegurar a todos os cidadãos níveis satisfatórios de bem-estar objetivo e subjetivo.

O Ambiente e o Território, pela sua natureza sistémica enquanto “realidades” e transversal enquanto objeto de ação pública, são particularmente interessantes do ponto de vista do debate sobre políticas públicas e modos de regulação. Acresce a particularidade de o primeiro (Ambiente) corresponder a um domínio em que a União Europeia detém competências específicas (o que justifica a existência de políticas comunitárias ambientais) e que integra as agendas globais tanto política como mediática e académica, em claro contraste com o segundo (Território), remetido, no essencial, para políticas nacionais (ordenamento do território) ou subsumido como uma das componentes de outras políticas com maior peso institucional e reconhecimento social (um exemplo recente é o da adaptação às alterações climáticas).

Refira-se, por último, que o recurso, em diferentes domínios, a formas “autoritárias” de governo (regulação sectorial por comando e controlo), a práticas de governo aberto, a soluções de governação integrada no seio da administração em torno de problemas complexos pré-identificados ou a modos de governança com distintos graus de envolvimento das organizações da sociedade civil e de atores económicos, não deixa de ser fortemente influenciado pela crescente globalização e europeização das políticas. Organizações internacionais, como a OCDE ou as agências especializadas da ONU (incluindo o FMI), europeias, como o Conselho da Europa, ou da União Europeia (UE), com destaque para a Comissão Europeia, influenciam cada vez mais as políticas nacionais, seja de forma indireta através de processos de imitação e emulação por parte dos atores nacionais (adoção de conceitos comuns, replicação de “boas práticas”, etc.), seja de modo direto e coercivo, através de condicionalidades formais (princípios, regras) ou instrumentais (no caso da UE: incentivos, iniciativas e programas comunitários, etc.) (Leonardo e Nanetti, 2011).

É verdade que os processos de conformação em relação a orientações supranacionais, e a conseqüente potencial convergência de soluções institucionais e políticas impulsionada por esses processos, não apresentam a mesma intensidade nos vários domínios e países, tanto mais que estes últimos possuem distintos sistemas governamentais, diferentes tradições administrativas e poderes políticos muito desiguais na cena mundial. Mesmo nos casos de condicionalidades coercivas formais, o impacte em relação a processos, políticas e instituições existentes pode variar bastante entre estados-membros, desde transformações profundas com efeitos intensos na vida das pessoas e das instituições a meras

acomodações que implicam alterações relativamente modestas ao nível nacional (Börzel e Risse, 2009).

Pelas razões anteriormente salientadas, as políticas de ambiente que Portugal desenvolverá no futuro terão sempre um elevado grau de exposição a influências globais, europeias e, de forma mais direta, comunitárias. O papel das diretivas comunitárias no domínio do ambiente, a existência de condicionalidades *ex-ante*, nomeadamente disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da UE relativa à Avaliação de Impacte Ambiental de projetos e à Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas, ou, ainda, a definição de opções políticas e de prioridades de investimento presentes nos diversos ciclos plurianuais de intervenção de fundos comunitários, impõem um forte alinhamento com orientações definidas para o conjunto dos estados-membros. Deste ponto de vista, as políticas de ambiente a desenvolver em cada um dos destes países são relativamente “previsíveis”, mesmo sabendo que há um espaço não irrelevante para opções nacionais (ver Capítulos 9 e 10). A situação do território é, no entanto, mais complexa e difusa. Exige, por isso, alguns comentários adicionais.

11.3. POLÍTICAS PÚBLICAS E TERRITÓRIO: UMA RELAÇÃO PECULIAR

A relação entre políticas públicas e território tende a efetuar-se em torno de quatro situações principais:

I) *Políticas territoriais explícitas*, que incluem três subfamílias:

- Políticas de ordenamento do território, associadas à regulação do uso, ocupação e transformação do solo aplicada a diferentes níveis administrativos (nacional, regional, intermunicipal e municipal) ou em espaços com características específicas (orla costeira, áreas protegidas, bacias hidrográficas, espaço marítimo, etc.);
- Políticas de desenvolvimento territorial centradas em determinados tipos de espaços: desenvolvimento regional, desenvolvimento local, desenvolvimento urbano, desenvolvimento rural, etc.;
- Políticas de cooperação territorial entre regiões e cidades de diversos estados-membros, numa ótica transfronteiriça (envolvendo atores de ambos os lados de uma mesma fronteira), transnacional (partilha de experiências no seio das macrorregiões europeias: Arco Atlântico, Sudoeste Europeu, etc.) e inter-regional (rede de cidades, por exemplo);

II) *Políticas territoriais implícitas*, isto é, políticas sectoriais com forte capacidade de estruturar (mas não necessariamente de ordenar) o território: as políticas de transportes e a PAC são, talvez, os exemplos mais evidentes deste tipo de políticas que, prosseguin-

do objetivos de natureza sectorial, desencadeiam, de forma direta e induzida, impactes muito relevantes nas formas de ocupação e organização do território, não raro mais fortes do que as políticas de ordenamento ou de desenvolvimento territorial;

III) *Políticas sectoriais territorializadas*, isto é, políticas que mantêm a sua natureza sectorial mas que procuram ajustar alguns dos seus instrumentos de intervenção às características particulares dos diferentes territórios, por decisão central ou por iniciativa de serviços desconcentrados (nível regional) ou descentralizados (municípios e associações de municípios);

IV) *Intervenções integradas de base territorial*: intervenções que, ao contrário das situações anteriores, envolvem a articulação de várias políticas, e não apenas uma única, no contexto de estratégias desenvolvidas por parcerias constituídas por um leque mais ou menos alargado de atores públicos e privados.

Como se salientou anteriormente, o ordenamento do território não é uma competência comunitária. Ainda assim, a influência da UE faz-se sentir de forma indireta neste domínio, através de mecanismos de intercâmbio, imitação e emulação envolvendo autoridades nacionais, regionais e locais. Esses mecanismos alimentam uma espécie de europeização furtiva de uma política que, do ponto de vista formal, permanece da estrita responsabilidade de cada um dos estados-membros (Ferrão, 2011).

Face a esta ausência de competência própria, e ao contrário do que sucede no domínio do Ambiente, compreende-se que a relação entre políticas públicas e território no âmbito da União Europeia tenha vindo a ser sobretudo concretizada através de políticas mais amplas – política regional como instrumento privilegiado da política de coesão, regulamentação do uso do solo como uma das componentes das políticas de biodiversidade e marítima, etc. – ou de princípios (coordenação, subsidiariedade) e procedimentos (boa governança) que implicam atribuir uma maior relevância à territorialização de algumas políticas sectoriais e, sobretudo, a intervenções integradas de base territorial, tanto em cidades como em áreas rurais ou costeiras. Num caso como no outro, o território – uma cidade ou um bairro, uma área rural ou um troço da orla costeira – surge como um fator agregador de políticas e de atores em torno de uma estratégia comum, introduzindo maior eficácia e eficiência de ações públicas desenvolvidas no quadro de parcerias e de modos de governança mais ou menos alargados e flexíveis (ver Capítulos 7 e 8).

Tendo como referência as observações anteriores, três aspetos merecem particular ponderação.

Em primeiro lugar, o reconhecimento do que o essencial do modo como o território nacional é estruturado e organizado tem dependido, sobretudo, de políticas sectoriais poderosas (transportes, PAC) e, ainda, das lógicas de funcionamento dos mercados fundiário e imobiliário. As políticas territoriais explícitas, sendo

relevantes, têm assumido uma função demasiado reativa e paliativa. Entre quem estrutura e quem ordena o território existe uma relação de poder excessivamente assimétrica, em detrimento dos últimos.

Em segundo lugar, o reconhecimento de que as experiências mais interessantes em termos de relação políticas públicas – território têm sido sobretudo, como sucede no domínio do ambiente, o resultado de estímulos externos. É o que sucede com as intervenções integradas de base territorial (veja-se a importância de iniciativas comunitárias como o *Leader*, o *Urban* e mesmo o *Equal* e, mais recentemente, as novas figuras consagradas no Programa *Portugal 2020* por orientação da Comissão Europeia: ITI – Intervenções Territoriais Integradas, DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária, etc.) e, de forma bastante mais incipiente, com a pressão comunitária para uma maior territorialização das políticas sectoriais.

Finalmente, o reconhecimento de que a designação ‘desenvolvimento territorial’ tende a substituir as expressões convencionais de desenvolvimento regional, desenvolvimento local e, mesmo, desenvolvimento urbano e desenvolvimento rural. Mais do que uma questão semântica, esta alteração traduz uma nova visão dos processos de desenvolvimento de base territorial, não rigidamente compartimentados por escalas ou níveis administrativos (transnacional, nacional, regional, local) ou por categorias de espaço (urbano, rural). A multi-governança (multinível e multiescala) e os espaços relacionais não coincidentes com delimitações político-administrativas (bacias de emprego, ecossistemas territoriais de inovação, etc.) ganham relevância como peças fundamentais na formulação e concretização de políticas públicas cuja eficácia e eficiência resulta, justamente, da sua adequação às necessidades, prioridades e capacidades dos atores, privados e públicos, de espaços pertinentes para o efeito.

11.4. AMBIENTE E TERRITÓRIO: PREPARAR FUTUROS CICLOS DE POLÍTICA

As políticas nos domínios do Ambiente e do Território colocam, naturalmente, questões comuns a qualquer tipo de política pública. Mas a sua natureza sistémica enquanto “realidade” e o seu carácter transversal enquanto objeto de intervenção pública introduzem aspetos relativamente particulares. Por outro lado, o facto de o Ambiente integrar o leque de competências formais da União Europeia e ocupar uma posição de destaque nas agendas globais ao nível político, mediático e académico distingue-o do domínio Território, que detém uma posição subalterna, e não raro equívoca, no contexto das políticas e das agendas supranacionais.

Tendo por base as observações anteriores, o futuro das políticas nos domínios do Ambiente e do Território exige alterações significativas de conceções e práticas hoje dominantes, com destaque para quatro áreas:

• Qualificação reputacional: os domínios do Ambiente e do Território (em particular na sua componente de ordenamento do território) tendem a ser apresentados como um custo de contexto para as empresas e muitas das iniciativas com eles relacionadas são vistas pelos cidadãos como restrições à liberdade individual ou até como uma intrusão do que consideram ser direitos adquiridos. Sociedades com uma reduzida cultura ambiental e territorial reagirão sempre de forma negativa a intervenções interpretadas como intrusivas e coercivas. A aceitação social das políticas é um fator essencial para assegurar a sua eficiência em termos de resultados. Este é um motivo adicional para institucionalizar formas mais participadas e colaborativas ao longo de todas as fases dos ciclos das políticas públicas. O desenvolvimento de iniciativas de governo aberto são particularmente decisivas deste ponto de vista: mais informação pública disponível, maior participação e transparência nos processos de decisão, maior capacidade de escrutínio público. Igualmente importante, por razões substantivas, é transferir o foco dos debates sobre o futuro da ação pública da desregulação como objetivo para o da reforma dos modos de regulação dos interesses público e privado como meio.

• Capacitação institucional: a governação integrada e os diferentes modos de governança exigem competências e capacidades que a maior parte das organizações, e em particular as entidades da administração, não possuem. As experiências desse tipo desenvolvidas em Portugal nos domínios do Ambiente e do Território, com graus de sucesso diversificados, têm dependido excessivamente de iniciativas voluntaristas e temporalmente circunscritas, em geral de natureza *top-down* (Comissão Europeia, Governo), caracterizando-se, por isso, por um elevado potencial de descontinuidade e de reversibilidade. Reconhece-se hoje que as competências genéricas (*soft skills*) são tão importantes quanto as de carácter técnico para uma administração eficiente, aberta e colaborativa. As verbas para formação no âmbito do *Programa 2020* deverão ser aproveitadas para o reforço deste tipo de competências em áreas da administração onde a interação com os cidadãos e o trabalho colaborativo com entidades públicas e privadas são cruciais para que as políticas atinjam os objetivos pretendidos.

• Coordenação institucional: pela sua natureza, as políticas ambientais e territoriais são particularmente exigentes em termos de articulação de diferentes instrumentos de política e de um leque alargado de instituições públicas. Este é um tema muito debatido, ao nível teórico e prático, do ponto de vista quer dos princípios subjacentes (eficiência, legitimidade democrática, subsidiariedade, etc.) quer das soluções a adotar (comissões interministeriais,

centros de racionalidade temática de políticas, instituições com vocação de coordenação de políticas, etc.). É imperioso, ao nível dos governos nacional, regional e local, debater as condições políticas e técnicas que permitam que o Conselho de Concertação Territorial, as CCDR e os órgãos das Áreas Metropolitanas e das Comunidades Intermunicipais funcionem como plataformas efetivas de coordenação – horizontal e vertical – entre os domínios do Ambiente e do Território e outros relevantes, com base nos princípios acima referidos: eficiência, legitimidade democrática e subsidiariedade. É igualmente relevante, ao nível da concertação entre entidades públicas, associativas e privadas, que o Conselho Económico e Social (CES) inclua, nas suas competências mas também na sua designação, a componente territorial, tanto mais que, com o Tratado de Lisboa, esta foi explicitamente adicionada às componentes social e económica da coesão. Também importante será uma colaboração mais intensa e regular entre o CES e o CNADS (Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável).

• Governança multinível: de forma coerciva ou através de comportamentos de imitação e emulação, as políticas nos domínios do Ambiente e do Território têm evoluído sobretudo por estímulo externo (as figuras de Reserva Ecológica Nacional e de Reserva Agrícola Nacional, criadas por iniciativa do arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, são a grande exceção a esta evolução por acomodação a impulsos externos). Cidadãos mais exigentes, instituições mais capacitadas e competentes e Governos mais proativos deverão garantir que os processos de governança multinível não funcionem apenas numa ótica descendente (*top-down*), o que contribui para reforçar, sem que exista qualquer imposição nesse sentido, cadeias de comando verticalizadas centralizadas em Bruxelas. Curiosamente, é mais uma vez a própria Comissão Europeia que está a animar debates sobre como aumentar a capacidade de cidadãos, cidades e regiões dos diversos estados-membros não só influenciarem mas, mais do que isso, participarem ao longo das diversas fases do ciclo de políticas comunitárias através de processos ascendentes (*bottom-up*).

Em tempos de grande imprevisibilidade e complexidade, como se verifica atualmente, a construção de medidas e instrumentos de política inovadores requer uma gestão prudente e segura da transição para novos arranjos institucionais, modelos organizacionais e modos de regulação, definidos em função de finalidades e objetivos claros. As alterações propostas para as quatro áreas anteriores constituem uma base particularmente decisiva para sustentar essa transição em domínios de política de natureza sistémica e transversal, como sucede com o Ambiente e o Território.

- Börzel, T. A. e Risse, T. (2009), "Conceptualizing the Domestic Impact of Europe", in Keith Featherstone/Claudio Radaelli (eds.), *The Politics of Europeanisation*, Oxford: Oxford University Press
- Fernandes, E. Oliveira e Pimenta, C. (2015), "Energia: Oportunidades para Portugal" in Viriato Soromenho-Marques e Paulo Trigo Pereira (coord.), *Afirmar o Futuro: Políticas Públicas para Portugal - volume II*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, cap. 8.
- Ferrão, J. (2011), *O Ordenamento do Território como Política Pública*, 2ª edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Figueiredo, A. M. e Babo, E. (2015), "Territorialização das Políticas Públicas: Inovação e Cultura" in Viriato Soromenho-Marques e Paulo Trigo Pereira (coord.), *Afirmar o Futuro: Políticas Públicas para Portugal - volume II*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, cap. 8.
- Lathrop, D. e Ruma, L. (eds.) (2010), *Open Government. Collaboration, Transparency, and Participation in Practice*, Sebastopol: O'Reilly Media.
- Leonardi, R. e Nanetti, R. Y. (2011), "Multi-level Governance in the EU: Contrasting Structures and Contrasting Results in Cohesion Policy", *Paper prepared for the First Workshop on "Multi-level governance and partnership in the EU cohesion policy"* organizado pelo *Institute for European Integration Research (EIF) of the Austrian Academy of Sciences*, em Viena, a 28-29 de novembro de 2011.
- Marques, R. (coord.) (2014), *Problemas Complexos e Governação Integrada*, Lisboa: Fórum para a Governação Integrada.
- Rhodes, R.A.W. (1997), *Understanding governance: policy networks, governance, reflexivity and accountability*, Maidenhead, Reino Unido e Filadélfia, EUA: Open University Press.
- Schmidt, L. (2015), "Políticas de Ambiente: Vencer os Impasses com uma Agenda para o Futuro" in Viriato Soromenho-Marques e Paulo Trigo Pereira (coord.), *Afirmar o Futuro: Políticas Públicas para Portugal - volume II*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, cap. 10.
- Seixas, J. e Marques, Teresa Sá (2015), "O Território e as Cidades em Portugal. Filhos de um Deus menor?" in Viriato Soromenho-Marques e Paulo Trigo Pereira (coord.), *Afirmar o Futuro: Políticas Públicas para Portugal - volume II*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, cap. 7.



**GONÇALO CASTILHO
DOS SANTOS**

CMVM

Gonçalo Castilho dos Santos é licenciado e mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e atualmente exerce funções como Diretor na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. Foi Secretário de Estado da Administração Pública de junho de 2008 até junho de 2011, Chefe do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças de julho de 2005 até maio de 2008, foi representante nacional no Comité dos Serviços Financeiros junto do Conselho Ecofin da União Europeia, foi formador em diversos cursos de pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários (promovidos pelo Instituto dos Valores Mobiliários da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) e lecionou as disciplinas de Direitos Reais e Direito das Obrigações na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Exerceu funções de técnico jurista e de dirigente da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, assumindo, especificamente, responsabilidades na atividade regulatória e na representação nacional em fora internacionais na área da supervisão e regulação financeiras. É autor de diversos textos publicados nas revistas *Direito dos Valores Mobiliários* e *Cadernos do Mercado de Valores Mobiliários*.



JOÃO FERRÃO

ICS

Licenciado em Geografia, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (UL), Doutorado em Geografia Humana. É investigador coordenador do ICS da UL e coordenador da Linha Temática SUSTAIN e do Conselho dos Observatórios do ICS-UL. Foi Docente no Departamento de Geografia da Faculdade de Letras de Lisboa e da Universidade Atlântica. Presidente da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Regional (1987-90). Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades no XVII Governo Constitucional (2005-09). Membro do Conselho Científico das Ciências Sociais e Humanidades da FCT (2010-13). Foi coordenador nacional de diversos projetos e redes de investigação internacionais. Foi consultor da OCDE (1993). Coordenou estudos de avaliação de políticas públicas para o Governo português e Comissão Europeia. É representante do Conselho dos Reitores das Universidades Portuguesas no Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. É pró-reitor da Universidade de Lisboa para a sociedade e comunidades locais.



JOÃO LEÃO

ISCTE-IUL

Professor de Economia no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa desde 2008 e Diretor do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia desde 2010. É membro do Conselho Económico e Social e do Conselho Superior de Estatística. Foi presidente da Comissão Científica do Departamento de Economia e Diretor do Doutoramento em Economia do ISCTE. Integrou a delegação portuguesa no Comité de Política Económica da OCDE em 2010 e 2012. É doutorado em Economia pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT) e licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa.